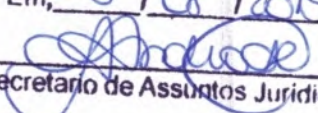


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Certifico que a publicação deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme determina o art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.

Em, 25 / 08 / 2015


Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI MUNICIPAL 1082/2015
DE 25 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

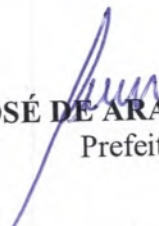
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Praça Pública localizada no Povoado Mussuca passa a denominar-se “PRAÇA MARCELO PAULO DE JESUS DOS SANTOS”.

Art. 2º - As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras, 25 de agosto de 2015.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Prefeito Municipal